Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 113/2022
Número de referência: PROTOCOLO SIC [redacted]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Saúde

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [redacted]

EMENTA: Solicitação de dados quantitativos de notificação de óbitos, dos trabalhadores da secretária estadual da saúde, discriminados por categoria profissional, cargo /função atividade incluindo os de comando e assessoramento, e por gênero ano, no período 01/01/20 a 01/01/2022. Ausência de resposta recursal. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 113/2022

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Saúde, conforme consta protocolo SIC em epígrafe, para acesso a dados quantitativos de notificação de óbitos, dos trabalhadores da secretária estadual da saúde, discriminados por categoria profissional, cargo /função atividade incluindo os de comando e assessoramento, e por gênero ano, no período 01/01/20 a 01/01/2022.
2. Em resposta, a Pasta encaminhou parte das informações. A ausência de resposta recursal motivou o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado - OGE, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Instado sanar a supressão de instância, o órgão enviou as informações complentares a esta OGE. Cientificada, a cidadã não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).
4. Considerando que houve o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da referida Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 14 de abril de 2022.

Classif. documental	006.03.02.001

[redacted]

Assinado com senha por ANTONIO CARLOS SANTA IZABEL - 14/04/2022 às 15:54:45.

[redacted]

[redacted] SEGOVDES202215516A

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado

[redacted]

SEGOVDES202215516A

[redacted]

Assinado com senha por ANTONIO CARLOS SANTA IZABEL - 14/04/2022 às 15:54:45.

[redacted]